

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

PREGÃO Nº _____/2019

(Processo Administrativo n.º 54459/2019)

1. DO OBJETO

Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **FERRAMENTAS PERECÍVEIS** destinados às unidades da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Do objeto

O objeto desta licitação visa a manutenção do estoque destes materiais no Centro de Distribuição da DESO, visando o pronto atendimento às demandas das unidades operacionais.

2.2 Da modalidade

2.2.1 Sugerimos a realização desta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista que esta contratação enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade em se definir os quantitativos ideais a serem adquiridos em virtude da demanda. Portanto, tendo em vista a impossibilidade do quantitativo exato a ser demandado pela Administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o SRP demonstra-se opção viável ao processo licitatório.

2.2.2 Não obstante, para o regular fornecimento do objeto, necessário se faz o estabelecimento dos requisitos mínimos a serem considerados em conformidade com este Termo de Referência, não eximindo a licitante vencedora de qualquer procedimento adicional necessário para a correta execução do objeto e tampouco servirá de pretexto para ilidir ou afastar sua responsabilidade pela execução contratual.

2.2.3 A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote, decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e

tecnicamente viável, mantendo a competitividade necessária à disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

3.1 Estão incluídas no escopo da aquisição:

3.1.1. Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido produto, protegida de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica e aos requisitos regulamentares;

3.1.2. Carga, transporte e descarregamento dos materiais até o local de entrega, nos casos especificados neste Termo de Referência, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

5. DOS ANEXOS

ANEXO I – Sugestão para apresentação da proposta de preço;

ANEXO II – Das especificações dos lotes, itens e preço máximo.

6. DAS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES JULGAMENTO E VALOR DE REFERÊNCIA

6.1 O valor total estimado para aquisição é de **R\$ 811.068,50 (oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos)** incluindo todos os custos, impostos, tributos e transporte para entrega. As especificações dos lotes e itens encontram-se no **Anexo II** deste Termo de Referência.

6.2 Na presente licitação, os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00 são exclusivos às Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

6.3 Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00, o processo correrá por ampla concorrência. Contudo, serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

6.4 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e

adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 6.1 deste Termo de Referência.

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Os preços unitários e global serão aceitos somente quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Especificações dos lotes, itens e preço máximo.

7.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 7.1, poderá a Administração, promover junto a proponente, a solicitação de revisão destes itens, de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

7.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

7.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

8. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

8.1 A licitação será por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preço.

8.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. O **PROPONENTE**, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de **NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** pela não apresentação:

10.1.1. Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem o fornecimento mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do quantitativo total desta Licitação de forma satisfatória.

10.2 Caso a DESO julgue necessário, o LICITANTE DETENTOR DO MENOR PREÇO deverá disponibilizar:

10.2.1 Amostras: A amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação, atendendo a todas as características solicitadas.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/ fatura, atestada por empregado da DESO, contendo: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura, devidamente acompanhada dos demais documentos exigidos para quitação.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11.5 Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

11.6 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer nota fiscal/ fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

12. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

12.1 Os itens serão fornecidos de acordo com as quantidades solicitadas através dos meios de comunicação disponíveis, com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Coordenação de Almoxarifado e Centro de Distribuição da DESO, correndo o frete, a carga e o transporte e descarregamento dos materiais por conta e risco da contratada. **As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.**

12.2. LOCAL DE ENTREGA:

12.2.1 Centro de Distribuição da DESO: Avenida Perimetral “A”, S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro, Sergipe. CEP: 49160-000,

12.2.1.1 Deverão ser respeitados os seguintes horários: 8 às 12 horas e 14 às 16 horas.

12.2.1.2 Em hipótese alguma, a DESO receberá os materiais aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias santos nacionais, estaduais e municipais.

12.2.2 Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega.

12.3. PRAZOS

12.3.1. O prazo de vigência do REGISTRO DE PREÇOS será de 12 meses,

12.3.2. Prazo de entrega: 07 (sete) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

12.3.2.1. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

12.3.2.2. O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento e assinatura.

12.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 03 (três) dias úteis, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.

13.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

13.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

13.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

13.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

13.6 Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato em todas as suas cláusulas, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

13.7 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

14.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

14.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

14.5 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

14.6 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

14.7 Substituir os materiais que estejam direta ou indiretamente ligados ao objeto contratual, que comprovadamente apresentem condições inadequadas, quaisquer problemas detectados ou que estejam desconformidade com as especificações deste

termo, no prazo máximo de 6 (seis) horas, contados da sua notificação através de e-mail e/ou telefone.

14.8 Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

14.10. A Contratada cumprirá todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.11. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia, validade e demais informações específicas;

14.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.13. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15. DA FISCALIZAÇÃO

Será encaminhada à contratada uma relação dos empregados da DESO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, especialmente designada para este fim pela contratante, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

16. DA PROPOSTA

16.1 Deverá constar na proposta:

16.1.1 Referência aos locais de entrega dos materiais;

16.1.2 Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

16.1.3 Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

16.1.4 Prazo de entrega: 07 (sete) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

16.1.5 Validade da Proposta: 60 DIAS;

16.1.6 Frete: CIF.

16.2 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos itens em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.2.1 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.2.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.2.3 A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.3 Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

16.6 A proposta de preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

16.7 Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 –

Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 17 deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

17.1.1 – Advertência;

17.1.2 – Multa moratória;

17.1.3 – Multa compensatória;

17.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. As sanções constantes no subitem 17.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

17.3. Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

17.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

17.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

17.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

17.3.4 – Fizer declaração falsa;

17.3.5 – Cometer fraude fiscal;

17.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

17.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

17.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

17.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

17.7.1 – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

17.7.2 – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

17.7.3 – Poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

17.7.4 – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

17.7.5 – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

17.7.6 – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

17.7.7 – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

17.7.8 – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

17.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

17.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

17.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

18 – GARANTIA CONTRATUAL

18.1. A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da

assinatura do contrato, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro Garantia; 3 – Fiança Bancária.

19 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

19.1. Preços fixos e irrealizáveis.

Aracaju, 29 de janeiro de 2019.

Tatiana Franco da Silva
Líder da 2.0.06.00/GCAL

ANEXO I – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 dias;

Validade da Ata: 12 meses;

Prazo de entrega: 7 dias corridos;

Local de Entrega: Centro de Distribuição da DESO.

Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;

Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx;

E-mail: (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)

Banco: (xxxxx)

Agência: (xxxxx)

Nº da Conta Corrente: (xxxxx)

Frete: CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇO MÁXIMO

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1.1	747	ALICATE BOMBA D'AGUA 10", FORJADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO (DIN 17350-31 CR V3), MANDÍBULAS E ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NOS DENTES, COM SEIS REGULAGENS DE ABERTURA, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A IEC 60900 e NR 10.	UND	800	R\$ 38,55	30.840,00
1.2	5697	ALICATE DE PRESSAO 10 POLEGADAS; MORDENTES FORJADOS EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADOS; CORPO FORMADO POR CHAPAS CONFORMADAS; SISTEMA DE REBITES ESPECIALMENTE PROJETADO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO PRODUTO; FORMATO ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO; MORDENTES CURVO PRODUZIDO E TESTADO CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS; ACABAMENTO CROMADO; ABERTURA REGULÁVEL; ALAVANCA PARA DESTRAVAR; SUPORTE PLÁSTICO; COR PRATA; DIMENSÕES APROXIMADAS CXLXA: 290X80X25 MM	UND	500	R\$ 38,92	19.460,00
1.3	560	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS; CORPO FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; CABEÇA E ARTICULAÇÕES POLIDAS. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE ATÉ 1.000 V C. A. TÊMPERA TOTAL NO CORPO; TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE; DIN ISO 5746; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10.	UND	500	R\$ 38,32	19.160,00
1.4	603	CARRO-DE-MÃO COM CAÇAMBA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,9mm, CHASSI EM AÇO TUBULAR DE 1.1/4", COM PAREDE DE 1,5mm, CAP. DE CARGA ATÉ 200Kg, PÉS TRAVESSAS, SUPORTE EM CHAPA DE AÇO COM 2mm DE ESPESSURA E 45mm DE LARGURA, RODA EM CHAPA DE AÇO DE 1,06mm COM 16 PONTOS DE ACOPLAMENTO, PNEU ENDURO 3,25" COM CÂMARA ESPECIAL PARA SERVIÇOS PESADOS ACABAMENTO NA COR CINZA.	UND	300	R\$ 242,34	72.702,00
1.5	5870	TARRAXA MANUAL PARA CANO DE PVC COM HASTE 1 POLEGADA; EM AÇO CARBONO; COM PROTEÇÃO	UND	400	R\$ 27,60	11.040,00

		ANTIOXIDANTE E JÁ ACOMPANHA HASTE (CABO) PARA REALIZAR O TRABALHO; TIPO DA ROSCA DA TARRAXA PARA CANO DE PVC. TIPO CACHIMBO				
1.6	5871	TARRAXA MANUAL PARA CANO DE PVC COM HASTE 1/2 POLEGADAS; EM AÇO CARBONO; COM PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E JÁ ACOMPANHA HASTE (CABO) PARA REALIZAR O TRABALHO; TIPO DA ROSCA DA TARRAXA PARA CANO DE PVC. TIPO CACHIMBO	UND	600	R\$ 24,10	14.460,00
1.7	5872	TARRAXA MANUAL PARA CANO DE PVC COM HASTE 3/4 POLEGADAS; EM AÇO CARBONO; COM PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E JÁ ACOMPANHA HASTE (CABO) PARA REALIZAR O TRABALHO; TIPO DA ROSCA DA TARRAXA PARA CANO DE PVC. TIPO CACHIMBO	UND	400	R\$ 68,10	27.240,00
1.8	3907	TRADO MANUAL FORJADO E TEMPERADO DE 1/2" X 18" X 178MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO	UND	400	R\$ 58,51	23.404,00
VALOR MÁXIMO LOTE 1					R\$ 218.306,00	

LOTE 2 – EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
2.1	3911	ANCINHO CURVO, LEVE FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PO; CABO DE EUCALIPTO (SAE 1045); ESPESSURA DE 3MM, C/ 16 DENTES MEDINDO 85 X 428 MM, OLHO 2DF9 MM, COM CABO.	UND	300	34,88	10.464,00
2.2	561	ARCO DE SERRA MANUAL 12 POLEGADAS (TAMANHO PADRÃO); ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; CABO ERGONÔMICO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXC) 127X453MM; ESPESSURA APROXIMADA DO CABO: 28MM	UND	400	20,82	8.328,00
2.3	5869	BALDE EM METAL (GALVANIZADO) PARA CONCRETO, CAPACIDADE 10 Lts., FABRICADO EM CHAPA Nº24, INTEIRIÇO COM ALÇA LATERAL	UND	300	14,60	4.380,00
2.4	751	CAIXA DE FERRAMENTA, TIPO SANFONADA, COM CINCO GAVETAS, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA COR AZUL, C/A LOGOMARCA DA DESO PINTADA, MEDINDO 500 X 200 X 210MM.	UND	350	85,96	30.086,00

2.5	5605	ESPATULA AÇO CROMADO 6,3 CM CABO PLASTICO; EM AÇO CARBONO CROMADO DE ALTA QUALIDADE; LÂMINA POSSUI TAMANHO APROXIMADO DE 6,3 CM; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 200X 63X 23 MM.	UND	300	11,80	3.540,00
2.6	5660	FACÃO EM LÂMINA DE AÇO, CABO DE MADEIRA, 18 POLEGADAS COM BAINHA; LAMINA EM AÇO-CARBONO COM FIO LISO COM TRATAMENTO TERMICO, LIXADO E REVESTIDO EM VERNIZ; CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMINIO; COMPRIMENTO APROXIMADO DO PRODUTO: 580 MM.	UND	100	51,94	5.194,00
2.7	3895	FOICE TIPO SANTA CATARINA DIREITA EM AÇO ENVERNIZADO; EM AÇO-CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; PINTURA ELETROSTATICA A PO; OLHO DE 35 MM DE DIAMETRO APROXIMADAMENTE	UND	350	24,92	8.722,00
2.8	5643	PAZINHA LARGA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA EUCALIPTO DE ORIGEM RENOVÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COMPRIMENTO 26CM E LARGURA 8,5CM.	UND	30	15,15	454,50
2.9	5641	SACHO EM AÇO 267MMX95MM, CABO DE MADEIRA MED. 43CM, PINTURA ELETROSTÁTICA COR LARANJA, FORMATO CORAÇÃO, 1 PONTA, 450G.	UND	100	16,74	1.674,00
2.10	5642	SACHO EM AÇO 267MMX95MM, CABO DE MADEIRA MED. 43CM, PINTURA ELETROSTÁTICA COR LARANJA, FORMATO CORAÇÃO, 2 PONTAS, 450G.	UND	100	21,12	2.112,00
2.11	5606	TESOURA PARA CERCA VIVA COM LÂMINA SERRILHADA DE 12" E CABO DE MADEIRA. MATERIAL EM AÇO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO	UND	10	24,25	242,50
2.12	5689	VASSOURA TIPO ANCINHO DE JARDIM CURVO ROBUSTO COM 12 DENTES; COM CABO DE MADEIRA 120CM; PRODUZIDO COM LÂMINA DE AÇO CARBONO SAE 1020; PINTURA NA COR PRETA; CABO DE MADEIRA DE 120CM	UND	270	17,26	4.660,20
VALOR MÁXIMO LOTE 2						R\$ 79.857,20

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
3.1	863	CABO PARA ENXADA EM MADEIRA GOIABÃO, COM ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, COM CUMPRIMENTO DE 1,50m, OLHO REDONDO 41mm E 35mm DE ESPESSURA.	UND	600	15,47	9.282,00
3.2	1162	CABO PARA ESTROVENGA MADEIRA GOIABÃO, COM ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, COM CUMPRIMENTO DE 80cm, OLHO REDONDO 35mm E 38mm DE ESPESSURA.	UND	400	16,60	6.640,00
3.3	864	CABO PARA FOICE EM MADEIRA GOIABÃO, COM ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, COM CUMPRIMENTO DE 1,00m, OLHO REDONDO 35mm E 38mm DE ESPESSURA.	UND	500	15,47	7.735,00
3.4	763	CABO PARA PÁ EM MADEIRA GOIABÃO, COM ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, COM CUMPRIMENTO DE 1,30m, OLHO REDONDO 37mm E 38mm DE ESPESSURA.	UND	800	15,75	12.600,00
3.5	5607	CABO PARA PICARETA EM MADEIRA GOIABÃO, COM ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, COM CUMPRIMENTO DE 1,50m, OLHO REDONDO 54x78mm DE ESPESSURA.	UND	800	11,80	9.440,00
3.6	5608	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, CUMPRIMENTO DE 110 CM. CORPO TEMPERADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COMPRIMENTO: 128CM, COMPRIMENTO DO CABO: 110 CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 18,5 CM	UND	50	48,88	2.444,00
3.7	3896	ENXADA ESTREITA VIRADA, FORJADA EM AÇO (SAE 12045), PINTURA CINZA, OLHO REDONDO 38MM. MEDINDO 225 X 240 MM.	UND	500	25,82	12.910,00
3.8	5773	ESTROVENGA LEVE FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE (SAE 1045), SEM CABO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO 215 X 60 MM, E OLHO 29 MM.	UND	400	23,90	9.560,00
3.9	3897	PÁ (AJUNTADEIRA) DE BICO N.º 4, FABRICAÇÃO EM AÇO (SAE 1045), ESPESSURA DA CHAPA 2 MM., PINTURA	UND	800	26,94	21.552,00

		NA COR CINZA MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO 334 X 285MM. CAPACIDADE 4 LIBRAS, OLHO DE 34 MM.				
3.10	5640	PÁ DE BICO METÁLICA COM CABO DE MADEIRA 71 CM; PÁ FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CABO EM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL; EMPUNHADURA PLÁSTICA; EAN13 (TIPO D); DIMENSÃO APROXIMADA DO CORPO DA PA: ALTURA: (A) 320,0 MM, LARGURA: (L) 265,0 MM, PROFUNDIDADE: (P) 475,0 MM, DIÂMETRO: (D) 34,0 MM; DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO (PÁ + CABO): 1 030 MM .(APLICAÇÃO JARDINAGEM).	UND	100	39,05	3.905,00
3.11	5687	PÁ QUADRADA COM CABO 120CM; EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER; TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO E CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR; PÁ LEVE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (COMPR X LARG X ALT): 1440X 245X 162 MM	UND	500	29,28	14.640,00
3.12	3905	PICARETA DE PONTA E PA LARGA ALVIÃO, FABRICADA EM AÇO (SAE 1045), DUREZA 42 A 46 RE, OLHO OVSL 70 X 45 MM. PINTADA NA COR VERMELHA, MEDINDO 505 X 140 MM.	UND	700	36,88	25.816,00
VALOR MÁXIMO LOTE 3					R\$ 136.524,00	

LOTE 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
4.1		ALAVANCA FERVURADA 1" X 1,5 M, REDONDA E LISA, PINTADA NA COR PRETA, EM AÇO SAE 1045 TEMPERADO.	UND	500	132,00	66.000,00
4.2	587	MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO (SAE 1045), FORJADO COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA MARFIM FIXADO COM CUNHAS METÁLICAS PESO 1 KG..	UND	200	22,12	4.424,00
4.3	5653	MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO (SAE 1045), FORJADO COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA MARFIM FIXADO	UND	100	20,69	2.069,00

		COM CUNHAS METÁLICAS, PESO 500 GR.				
4.4	588	MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO (SAE 1045), FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA MARFIM FIXADO COM CUNHAS METÁLICAS PESO 1.1/2 KG.	UND	100	149,88	14.988,00
4.5	590	MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO (SAE 1045), FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA MARFIM FIXADO COM CUNHAS METÁLICAS PESO 2 KG.	UND	200	42,50	8.500,00
4.6	591	MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO (SAE 1045), FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA GOIABÃO LIXADO E ENVERNIZADO, MEDINDO 460 MM, PESO 3 KG.	UND	200	124,76	24.952,00
4.7	592	MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO (SAE 1045), FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA GOIABÃO LIXADO E ENVERNIZADO, MEDINDO 460 MM, PESO 4 KG.	UND	40	149,84	5.993,60
4.8	593	MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO (SAE 1045), FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA GOIABÃO LIXADO E ENVERNIZADO, MEDINDO 8150 MM, PESO 5 KG.	UND	40	110,92	4.436,80
4.9	3910	MARTELO PENA 500G JATEADO E ENVERNIZADO; CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, GARANTINDO GRANDE RESISTÊNCIA AO PRODUTO; BALANCEAMENTO ENTRE CABEÇA E CABO; SISTEMA DE FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO POR RESINA EPÓXI OU CUNHA METÁLICA; MEDIDA APROXIMADA DA CABEÇA 118,0 MM; CABEÇA DO MARTELO PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO COM VERNIZ OU PINTURA ELETROSTÁTICA; PRODUZIDO E TESTADO CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 500G; DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO (COMPR X LARG X ALT): 30X 18X 11 MM	UND	200	53,10	10.620,00
4.10	5655	MARTELO UNHA 25MM AÇO FORJADO	UND	200	18,67	3.734,00

		POLIDO CABO MADEIRA; LARGURA APROXIMADA DA CABEÇA DO MARTELO: 125,0 MM; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO MARTELO (CABEÇA + CABO): 301,0 MM				
VALOR MÁXIMO LOTE 4					R\$ 145.717,40	

LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDE M	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
5.1	5681	CHAVE COMBINADA 10MM. EM AÇO ESPECIAL; NIQUELADO E CROMADO; CHAVE COMBINADA COM UM LADO BOCA E OUTRO ESTRELA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 225X50X20 MM.	UND	200	18,30	3.660,00
5.2	5682	CHAVE COMBINADA 18MM EM CORPO FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO E ACABAMENTO CROMADO; ABERTURA DAS BOCAS CALIBRADOS; PESCOÇO CURTO; AS CHAVES DEVEM SER PRODUZIDAS E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 219X 41X 12 MM.	UND	200	38,28	7.656,00
5.3	5683	CHAVE COMBINADA 24MM EM CORPO FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO E ACABAMENTO CROMADO; ABERTURA DAS BOCAS CALIBRADOS; PESCOÇO CURTO; AS CHAVES DEVEM SER PRODUZIDAS E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 370X70X35 MM.	UND	200	51,76	10.352,00
5.4	5684	CHAVE COMBINADA 9/16 POL EM CORPO FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO E ACABAMENTO CROMADO; ABERTURA DAS BOCAS CALIBRADOS; CABEÇA USINADA; PESCOÇO LONGO; MARCAÇÃO POR ESTAMPAGEM A FRIO; AS CHAVES DEVEM SER PRODUZIDAS E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (PROFUND. X LARG. X ALT.): 25X11X16 CM.	UND	200	12,82	2.564,00
5.5	564	CHAVE DE FENDA 1/2x12”, REFORÇADA, COM HASTE FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO (SAE 6150), TREFILADO E POLIDO, CABO QUADRADO INJETADO	UND	200	40,00	8.000,00

		EM POLIPROPILENO NA COR VERDE TRANSLÚCIDO.				
5.6	1100	CHAVE DE FENDA 3/8" X 12", REFORÇADA, COM HASTE FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO (SAE 6150), TREFILADO E POLIDO, CABO ERGONÔMICO INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR VERDE.	UND	300	20,88	6.264,00
5.7	566	CHAVE DE FENDA 3/8" X 14", REFORÇADA, COM HASTE FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO (SAE 6150), TREFILADO E POLIDO, CABO QUADRADO INJETADO EM POLIPROPILENO COR VERDE.	UND	300	34,81	10.443,00
5.8	565	CHAVE DE FENDA 5/16 X 10", REFORÇADA, COM HASTE FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO (SAE 6150), TREFILADO E POLIDO, CABO QUADRADO INJETADO EM PROPYLENO COR VERDE.	UND	300	9,61	2.883,00
5.9	567	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6", REFORÇADA, COM HASTE FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO (SAE 6150), TREFILADO E POLIDO, CABO QUADRADO INJETADO EM PROPYLENO COR VERDE.	UND	300	11,27	3.381,00
5.10	5867	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/4 5 POL 160-1/4 X 5 POL. EM AÇO CROMO VANADIO; HASTE NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO AZUL, PONTA FOSFATIZADA; CHAVE COM LAMINA REDONDA PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA (PHILIPS). MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO 5X125 1/4X5"; - PH: 2	UND	200	8,88	1.776,00
5.11	5866	CHAVE DE FENDA CRUZADA 5/16 8 POL 160-5/16 X 8 POL. EM AÇO CROMO VANADIO; HASTE NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO AZUL, PONTA FOSFATIZADA; CHAVE COM LAMINA REDONDA PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA (PHILIPS). MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO 8X200 5/16X8"; - PH: 3	UND	200	17,36	3.472,00
5.12	568	CHAVE RETA 10", P/ TUBO, O MORDENTE SUPERIOR DEVE SER GARANTIDO CONTRA QUEBRA E TORÇÃO, BEM COMO O CABO DA CHAVE DEVE ENVERGAR AVISANDO O OPERADOR DA POSSÍVEL SOBRECARGA DA CHAVE, OS MORDENTES SUPERIOR INFERIOR, O ESPIRAL, A LÂMINA E O TAMBOR DE REGULAGEM PODEM SER SUBSTITUÍDOS COM FÁCIL DISPONIBILIDADE DE SUAS	UND	300	117,87	35.361,00

		PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SENDO AINDA A PEÇA EM AÇO DURO COM ESCALA DE MEDIÇÃO NO MORDENTE SUPERIOR, E PINO MACIÇO DE FIXAÇÃO NO MORDENTE INFERIOR. CABO EM FERRO NODULAR, PEÇA ÚNICA, NA COR VERMELHO ABÓBORA.				
5.13	600	CHAVE RETA 12", P/ TUBO, REFORÇADA, O MORDENTE SUPERIOR DEVE SER GARANTIDO CONTRA QUEBRA E TORÇÃO, BEM COMO O CABO DA CHAVE DEVE ENVERGAR AVISANDO O OPERADOR DA POSSÍVEL SOBRECARGA DA CHAVE, OS MORDENTES SUPERIOR INFERIOR, O ESPIRAL, A LÂMINA E O TAMBOR DE REGULAGEM PODEM SER SUBSTITUÍDOS COM FÁCIL DISPONIBILIDADE DE SUAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SENDO AINDA A PEÇA EM AÇO DURO COM ESCALA DE MEDIÇÃO NO MORDENTE SUPERIOR, E PINO MACIÇO DE FIXAÇÃO NO MORDENTE INFERIOR, CABO EM AÇO NODULAR, PEÇA ÚNICA, NA COR VERMELHO ABÓBORA.	UND	300	117,87	35.361,00
5.14	569	CHAVE RETA 14", P/ TUBO, REFORÇADA, O MORDENTE SUPERIOR DEVE SER GARANTIDO CONTRA QUEBRA E TORÇÃO, BEM COMO O CABO DA CHAVE DEVE ENVERGAR AVISANDO O OPERADOR DA POSSÍVEL SOBRECARGA DO PRODUTO. OS MORDENTES SUPERIOR INFERIOR, O ESPIRAL, A LÂMINA E O TAMBOR DE REGULAGEM PODEM SER SUBSTITUÍDOS COM FÁCIL DISPONIBILIDADE DE SUAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SENDO AINDA A PEÇA EM AÇO DURO, COM ESCALA DE MEDIÇÃO NO MORDENTE SUPERIOR, E PINO MACIÇO DE FIXAÇÃO NO MORDENTE INFERIOR, CABO EM FERRO NODULAR, PEÇA ÚNICA, NA COR VERMELHO ABÓBORA..	UND	400	155,08	62.032,00
5.15	570	CHAVE RETA 24", P/ TUBO, REFORÇADA, O MORDENTE SUPERIOR DEVE SER GARANTIDO CONTRA QUEBRA E TORÇÃO, BEM COMO O CABO DA CHAVE DEVE ENVERGAR AVISANDO O OPERADOR DA POSSÍVEL SOBRECARGA DO PRODUTO. OS MORDENTES SUPERIOR INFERIOR, O ESPIRAL, A LÂMINA E O TAMBOR DE REGULAGEM PODEM SER SUBSTITUÍDOS COM FÁCIL DISPONIBILIDADE DE SUAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SENDO AINDA A PEÇA EM AÇO DURO COM ESCALA DE MEDIÇÃO NO MORDENTE SUPERIOR, E PINO	UND	10	187,32	1.873,20

		MACIÇO DE FIXAÇÃO NO MORDENTE INFERIOR, CABO EM AÇO NODULAR, PEÇA ÚNICA, NA COR VERMELHO ABÓBORA				
5.16	571	CHAVE RETA 36, P/ TUBOS, O MORDENTE SUPERIOR DEVE SER GARANTIDO CONTRA QUEBRA E TORÇÃO, BEM COMO O CABO DA CHAVE DEVE ENVERGAR AVISANDO O OPERADOR DA POSSÍVEL SOBRECARGA DO PRODUTO. OS MORDENTES SUPERIOR INFERIOR, O ESPIRAL, A LÂMINA E O TAMBOR DE REGULAGEM PODEM SER SUBSTITUÍDOS COM FACIL DISPONIBILIDADE DE SUAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA; MODELO ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS E MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL	UND	30	161,39	4.841,70
5.17	752	CHAVE RETA 8", P/ TUBOS, O MORDENTE SUPERIOR DEVE SER GARANTIDO CONTRA QUEBRA E TORÇÃO, BEM COMO O CABO DA CHAVE DEVE ENVERGAR AVISANDO O OPERADOR DA POSSÍVEL SOBRECARGA DO PRODUTO. OS MORDENTES SUPERIOR INFERIOR, O ESPIRAL, A LÂMINA E O TAMBOR DE REGULAGEM PODEM SER SUBSTITUÍDOS COM FACIL DISPONIBILIDADE DE SUAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SENDO AINDA A PEÇA EM AÇO DURO COM ESCALA DE MEDIÇÃO NO MORDENTE SUPERIOR, E PINO MACIÇO DE FIXAÇÃO NO MORDENTE INFERIOR. CABO EM FERRO NODULAR, PEÇA ÚNICA, NA COR VERMELHO ABÓBORA.	UND	400	76,86	30.744,00
VALOR MÁXIMO LOTE 5					R\$ 230.663,90	

VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O PROCESSO	R\$ 811.068,50
OITOCENTOS E ONZE MIL, SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	